



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 (31)3306-3100

OFÍCIO PRESIDÊNCIA Nº 656/GAPRE / 2022 - PRES. CHEFIA GAB

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Eduardo Rocha Mendonça de Freitas

Presidente do SINDOJUS

Belo Horizonte/MG

Assunto: Mensagem pelo aniversário do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais.

Prezado Presidente

Neste 19 de outubro de 2022, celebram-se os 20 anos do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, e gostaríamos de expressar, publicamente, em nome do Poder Judiciário mineiro, nossas congratulações pela rica trajetória percorrida pela entidade, até aqui.

Uma caminhada que tem sido longa, permeada de lutas e vitórias. posto que, ao longo das duas últimas décadas, o Sindojus-MG prestou importante papel, ao condensar anseios e aspirações dessa categoria profissional que é tão importante para a distribuição da Justiça.

Os oficiais avaliadores, reconhecidos como a Longa Manos dos juízes, são os profissionais que percorrem todo o Estado, dos bairros mais nobres, às periferias dos grandes centros urbanos e às áreas rurais, para fazer valer as decisões proferidas pelos magistrados.

Reconhecemos que, em uma sociedade democrática, os sindicatos são importante instrumento de luta pelos direitos dos trabalhadores, contribuindo, dessa maneira, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, desejo vida longa à entidade. O Poder Judiciário mineiro espera continuar mantendo com o Sindojus-MG uma relação harmoniosa e o diálogo aberto, em prol da necessária valorização dos nossos oficiais de justiça avaliadores.

Parabéns ao Sindojus-MG pelos seus 20 anos!

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11200085** e o código CRC **E7BD5441**.
